



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Comissão Permanente de Assuntos Sociais

RELATÓRIO NO ÂMBITO DA APRECIÇÃO DA PETIÇÃO Nº 12/X

**“CONTRA O PLANO DE REESTRUTURAÇÃO DA SAÚDE PARA A REGIÃO
AUTÓNOMA DOS AÇORES”**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 3632	Proc. n.º 45.10.01
Data: 01/11/2013	N.º 12/X

ANGRA DO HEROÍSMO, 21 DE NOVEMBRO DE 2013



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Comissão Permanente de Assuntos Sociais

CAPÍTULO I

Introdução

A 23 de julho de 2013 deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores uma petição, à qual foi atribuído o nº 12/X, intitulada “Contra o Plano de Reestruturação da Saúde para a Região Autónoma dos Açores”, que reúne um total de 1641 (mil seiscentas e quarenta e uma) assinaturas, tendo como primeiro signatário Carlos Fernando Mimoso Vouzela.

A referida petição foi remetida à Comissão de Assuntos Sociais, por despacho da Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, para relato e emissão de parecer, o que veio a acontecer a 21 de novembro de 2013.

CAPÍTULO II

Enquadramento Jurídico

O direito de petição, previsto no artigo 52º da Constituição da República Portuguesa, é exercido nos termos do disposto no artigo 9º do Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 2/2009, de 12 de janeiro, nos artigos 189º a 193º do Regimento da Assembleia Legislativa e na Lei nº 43/90, de 10 de Agosto.

Cabe à Comissão permanente especializada com competência na matéria a apreciação da petição e elaboração do respetivo relatório, nos termos do disposto nos nºs 1 dos artigos 190º e 191º do Regimento, bem como do artigo 73º, nº 4 do Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Nos termos do disposto na Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores nº 30/2012/A, de 21 de Dezembro, as matérias relativas à Saúde, onde se enquadra a presente petição, são competência da Comissão de Assuntos Sociais.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Comissão Permanente de Assuntos Sociais

CAPÍTULO III
Apreciação da Petição

a) ADMISSIBILIDADE

Verificada a conformidade do exercício do direito de petição com os requisitos legais (Lei nº 43/90) e regimentais (artigo 189º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores), a Comissão de Assuntos Sociais, na sua reunião de 16 de agosto de 2013, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional da cidade de Angra do Heroísmo, procedeu à apreciação da sua admissibilidade, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 190º do referido regimento e deliberou admiti-la, por unanimidade.

b) OBJETO DA PETIÇÃO

A presente petição tem como objeto manifestar o “forte desagrado pelas decisões que vão ser tomadas ao abrigo de simples argumentos economicistas” após uma análise feita ao Plano de Reestruturação da Saúde para a Região Autónoma dos Açores e constatar que o mesmo “é penalizador para cerca de 50% da população do Arquipélago, na medida em que concentra grande parte das especialidades clínicas, técnicas de diagnóstico e tratamento numa só ilha (Ilha de S. Miguel). Perante tal facto, não há uma lógica de sustentabilidade que equacione as diferentes parcelas insulares e a inevitabilidade de que 50% da população açoriana, em determinados casos clínicos, tenha de fazer deslocações onerosas, nalguns casos prolongadas, que irão alterar profundamente o equilíbrio social e económico, até agora, salvaguardado pelo Serviço Público de Saúde no Arquipélago.” Sendo que, a implementação desta reestruturação demonstra “um claro desnorte nos investimentos que se fizeram na área da saúde, dado que foram criadas estruturas modernas e sobredimensionadas que em nada parecem contribuir para a melhoria dos serviços de saúde das populações, na medida em que ficarão desaproveitadas ou simplesmente abandonadas”. Finalizam, afirmando que “não foi devidamente calculado o impacto real na economia das duas ilhas mais afetadas



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Comissão Permanente de Assuntos Sociais

(Faial e Terceira) [...] bem como as consequências que essas medidas terão no acesso aos cuidados de saúde da maioria da população, nomeadamente aqueles com menores recursos.” “Está em causa o próprio sistema autonómico, a filosofia que lhe esteve na génese e os fundamentos para o continuar e aprofundar”.

c) DILIGÊNCIAS EFETUADAS

Para efeitos de emissão de parecer e relatório, a Comissão de Assuntos Sociais decidiu efetuar as seguintes diligências:

- Audição dos peticionários, na pessoa do primeiro signatário
- Audição do Sr. Secretário Regional da Saúde

1) AUDIÇÃO DO PRIMEIRO SUBSCRITOR

O primeiro subscritor foi ouvido em sede de Comissão, a 30 de agosto de 2013, na delegação de Angra do Heroísmo da Assembleia Legislativa Regional.

Tendo, amavelmente, o professor Carlos Vouzela feito chegar à Comissão Permanente de Assuntos Sociais um resumo da sua exposição, passamos a transcrevê-la, para que corresponda, com a máxima fidelidade, ao explanado:

«Analisando pormenorizadamente o Plano de Reestruturação da Saúde para a Região Autónoma dos Açores, e sem bairrismos inúteis, podemos verificar que o mesmo é centralizador. Ou seja, baseando-se o mesmo em critérios e rácios (aqui estou a falar em camas hospitalares por número de habitantes) determinados e testados para uma realidade que não é a nossa, por causa da descontinuidade territorial da Região, mas sim para a do Continente Português, faz com que grande parte das especialidades clínicas, técnicas de diagnóstico e tratamento fiquem praticamente centralizadas no Hospital de S. Miguel e assim colocar, desta forma, em causa o próprio sistema autonómico, a filosofia que lhe esteve na génese e os fundamentos para o continuar e aprofundar.

Caso este Plano venha a ser colocado em prática, logo à partida, existirão especialidades médicas que ficarão adstritas unicamente ao Hospital de S. Miguel em



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Comissão Permanente de Assuntos Sociais

detrimento dos Hospitais da Terceira e do Faial, nos quais algumas já funcionam com elevado sucesso, como é o caso concreto da Cirurgia Vascular no Hospital da Terceira, para além de outras até em fase terminal de especialização, nomeadamente Endocrinologia, Reumatologia e Neonatologia. Convém até recordar que este próprio Plano considera as especialidades de Endocrinologia e de Imunoalergia como áreas preferenciais a desenvolver por tratarem de doenças em crescimento na Região Autónoma dos Açores e que as fariam chegar às outras ilhas por telemedicina, a partir do Hospital de S. Miguel. Como o Senhor Presidente desta Comissão, que muito me honra por o conhecer pessoalmente e sendo um médico de reconhecido mérito na Ilha Terceira, saberá melhor do que eu que esta tecnologia em nada consegue substituir a consulta presencial do médico, não obstante a mesma poder ser uma excelente ferramenta de trabalho para médicos da mesma especialidade trocarem opiniões e decisões técnicas sobre casos específicos em análise clínica, quando os mesmos estão afastados fisicamente por barreiras. É, assim, desta forma que também se consegue constatar que o Plano propõe um esvaziamento de especialidades dos Hospitais da Terceira e do Faial que de forma directa e indirecta disponibilizam cuidados médicos a uma população numerosa. Para reforçar esta mesma opinião, fico em dúvida, e tendo em atenção o Plano de Reestruturação da Saúde da Região Autónoma dos Açores, se a ida de um especialista periodicamente, nomeadamente da área de Reumatologia do Hospital de S. Miguel às outras ilhas será a melhor forma de prestar cuidados médicos à população das mesmas e se em termos económicos trará diminuição de custos à Região.

Independentemente de todos os aspectos até agora referidos, verificamos que também se realizaram investimentos avultados na área da saúde com a construção de um novo hospital na ilha Terceira, com estruturas modernas e sobredimensionadas que em nada parecem vir a contribuir para o bem-estar das populações, na medida em que muitas dessas estruturas foram edificadas para darem apoio a determinadas especialidades, algumas até já lá existentes e que em função do Plano não irão funcionar. No entanto, o dinheiro de todos os contribuintes já foi gasto. Situação algo semelhante se constata com a edificação de novas estruturas no Hospital do Faial.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Comissão Permanente de Assuntos Sociais

Perante o exposto e da leitura atenta do Plano podemos verificar que o mesmo não é sustentado por um estudo económico credível que diga que o mesmo trará benefícios económicos para a Região Autónoma dos Açores.

Se as questões financeiras vierem a ser o único argumento de análise na decisão política, então as consequências serão desastrosas e continuaremos a olhar com angústia e desalento a partida, a diminuição, o constrangimento de instituições e serviços fundamentais das ilhas mais pequenas em favor da mais populosa.

Para terminar, se V. Exas ainda me permitem, gostaria de referir que nem tudo é negativo no Plano de Reestruturação da Saúde para a Região Autónoma dos Açores, concretamente no que diz respeito ao reforço dos serviços prestados pelos Centros de Saúde nas ilhas que não possuem hospitais, sendo desta forma uma mais valia para a população das mesmas.

Convém lembrar os decisores políticos regionais que estamos a falar de uma Região e não de um conjunto de ilhas que aleatoriamente são beneficiadas ou prejudicadas por diferentes ciclos políticos ou económicos. Os valores que estiveram na base da construção da Autonomia Açoriana reforçavam a necessidade de implementar medidas em todo o Arquipélago de forma a garantir a qualidade de vida de todos os cidadãos.»

Seguiu-se um período de pedidos de esclarecimento, no qual intervieram os deputados Nuno Melo Alves e Luís Maurício.

O deputado Nuno Melo Alves disse comungar da “angústia” demonstrada pelos peticionários, dada a nossa realidade arquipelágica. Um serviço de proximidade, que no seu entender se perderá com a reestruturação prevista, faz toda a diferença nesse contexto, e até no desenvolvimento e fixação das populações. Julga que as “soluções economicistas” não são as que proporcionam maior economia nem racionalização de meios. Gostaria, pois, de saber em que modelo ou matriz os peticionários julgam que deveria ter assentado a atual reestruturação. O primeiro peticionário disse que, devido à descontinuidade territorial, há um custo social a suportar para que a saúde tenha alguma



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Comissão Permanente de Assuntos Sociais

qualidade. No seu entender, “reestruturação não implica extinções”, devendo optar-se pela criação de melhores condições dos meios hospitalares existentes, bem como por uma atenção particular à gestão dessas unidades, ou seja, ver onde há excedentes e onde há défices.

O deputado Luís Maurício referiu que o PSD já tem manifestado a sua posição relativamente ao presente documento de reestruturação do Serviço Regional de Saúde. Concorda que a reestruturação se consubstancia num documento com pouca consistência ao nível das opções e na base de critérios que considera por vezes contraditórios. Concorda igualmente com a estranheza, manifestada pelo primeiro peticionário, relativamente à extinção de algumas especialidades na Terceira, designadamente a endocrinologia, reumatologia e cirurgia vascular. Algumas medidas, no seu entender, são economicistas, embora o Governo Regional sempre tenha recusado essa visão, frisando antes a sustentabilidade funcional. Acha que a questão da sustentabilidade financeira do Serviço Regional de Saúde é uma ausência significativa do documento. Concorda igualmente com os peticionários na defesa do equilíbrio regional e de cuidados de saúde de proximidade às populações. Questionou o primeiro subscritor sobre qual a sua visão acerca dos cuidados primários, omissos do documento, e da procura de novas soluções nessa matéria, que poderão resultar, pela prevenção e pela educação para a saúde, num decréscimo de custos para os Hospitais. Reconhece ser também uma insuficiência a nível nacional. O primeiro peticionário disse defender um investimento cada vez mais forte nos cuidados de saúde primários, num apoio mais direto por parte dos centros de saúde, com maior número de médicos de clínica geral, por forma a sensibilizar as populações para hábitos de vida saudável. No entanto, crê que a proposta de reestruturação é positiva no reforço, em certas valências, dos centros de saúde, embora não veja grande necessidade desse aspeto em locais onde há unidades hospitalares (por exemplo, ao nível do internamento). Julga que este era um campo onde se poderia poupar alguma massa salarial, mesmo que implicasse o descontentamento de alguns profissionais.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Comissão Permanente de Assuntos Sociais

2) AUDIÇÃO DO SR. SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE (SRS), DR. LUÍS CABRAL

O SRS foi ouvido em sede de Comissão a 08 de outubro de 2013, na delegação de Angra do Heroísmo, onde considerou que esta petição reflete uma opinião pública quando as Propostas da Reestruturação da Saúde eram ainda e apenas uma proposta que estava em apreciação e discussão pública para recolha de contributos. Para o SRS, a petição em análise tem considerações que foram tidas em conta pelo Governo Regional aquando do documento final divulgado em setembro, nomeadamente a ideia criada da concentração de serviços e que depois da reformulação da proposta inicial ficou, clara e inequivocamente demonstrada a importância que as três Unidades Hospitalares têm no Sistema Regional de Saúde. Clarificou que, não foi intenção do Governo Regional centralizar serviços em determinadas ilhas, mas a proposta resultou da análise de questões técnicas e científicas, por razões que levavam à ligação de determinadas especialidades mas que, com o período de discussão pública percebeu-se que o esforço a ser feito teria que gerar em torno da partilha e não da unificação, recorrendo o menos possível a especialistas do exterior.

No período de pedidos de esclarecimento que se seguiu intervieram os deputados Graça Silveira, Luís Maurício, Renata Correia Botelho e Domingos Cunha.

A deputada Graça Silveira manifestou a sua opinião dos benefícios em manter as diversas especialidades médicas distribuídas pelas três Unidades Hospitalares, defendendo ter de haver operacionalidade no atendimento das diversas especialidades através do intercâmbio entre os três Hospitais da Região.

O deputado Luís Maurício compreende que o SRS afirme que esta e as outras petições em análise nesta reunião tenham perdido significado; teriam, de fato, maior interesse de discussão até à saída do documento final, mas o que constata, de bom grado, é que o Governo Regional recuou em toda a linha de pensamento da reestruturação da saúde e vem privilegiar os cuidados de proximidade às populações,



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Comissão Permanente de Assuntos Sociais

vem promover o intercâmbio entre os Hospitais da Região, medida sempre defendida pelo PSD. Alerta para a necessidade de rentabilizar a coordenação entre as diversas Unidades Hospitalares, bem como os recursos disponíveis. Em relação ao Hospital da Terceira verificou que agora surge a implementação de um serviço Maxilo-facial, questionando se este hospital tem cirurgião adequado a este serviço.

O SRS afirmou que o Plano de Reestruturação da Saúde foi elaborado tendo por base três pilares: a reestruturação técnica, o enquadramento político e o fundamento económico, e que o Governo Regional sempre esperou haver discussão pública e contributos acerca do mesmo, não concordando que, considerar esses contributos seja um retrocesso, mas sim uma adequação entre a proposta e as pretensões dos açorianos.

Quanto à cirurgia Maxilo-facial informou que o Dr. Bruno Válter está inscrito no Colégio da Especialidade Maxilo-facial.

A deputada Renata Correia Botelho teceu o que considera ser a sua interpretação, até como cidadã açoriana, não avaliando as alterações do Plano da Reestruturação da Saúde como um recuo, mas sim, como um avanço no sentido de ir ao encontro das pessoas, uma demonstração de acolhimento à vontade pública, respondendo ao reforço de uma confiança demonstrada por uma maioria absoluta nas últimas eleições legislativas.

O SRS salientou que enquanto Secretário Regional e membro do Governo Regional não lhe cabe tecer convicções pessoais, mas sim satisfazer a vontade da população a quem compete servir. Algumas ideias que tenham estado na proposta inicial da Reestruturação da Saúde e que, ao não serem refletidas no documento final não significa retrocesso, mas o avanço para melhor corresponder aos açorianos.

A Deputada Graça Silveira discorda que a(s) petição(ões) em análise tenha(m) perdido sentido, perderam sim, mas no espaço temporal, disse a senhora deputada.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Comissão Permanente de Assuntos Sociais

Questionou se as Unidades Hospitalares da Região têm autonomia administrativa no sentido de estabelecer acordos com outros Hospitais ou quais os mecanismos que irão surgir de novo para operacionalizar este intercâmbio?

O SRS explicou que é necessário estabelecer uma definição de critérios junto dos Diretores Clínicos e definir para quais os Hospitais do Continente serão reencaminhados os doentes que assim necessitem.

O deputado Luís Maurício usou da palavra novamente para frisar que o documento não tinha um pilar económico, nem fundamento técnico, e que existem pareceres conhecidos após a posição lançada a público inicialmente, que confirmam isto mesmo.

O SRS salientou, mais uma vez, que a atuação do Governo Regional foi ao encontro das populações, tendo em conta os pressupostos do Programa Eleitoral; defendeu que a proposta inicial tinha um pilar eminentemente técnico, bem como político neste sentido que acabou de explicar. O pilar economicista surge após terem sido considerados os fundamentos técnicos e políticos e permitindo enquadrar a capacidade financeira neste conjunto base e esta foi a sequência cumprida.

O deputado Domingos Cunha questionou se a contratualização entre as três Unidades Hospitalares prevalecerá sobre os Hospitais do Continente ou se é para funcionar em simultâneo, ao que o SRS respondeu que se pretende desenvolver esforços em paralelo, sendo que há Hospitais que trabalham há mais de 30 anos com Hospitais do Continente, por isso é necessário desenvolver uma complementaridade regional, identificando os diversos serviços existentes na Região e ter em conta a componente de deslocação ao Continente.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Comissão Permanente de Assuntos Sociais

CAPÍTULO IV

Parecer

Considerando as pretensões dos peticionários, bem como o teor das audições efetuadas, a Comissão deliberou, por unanimidade, emitir o seguinte parecer:

- 1) Considerando que a presente petição foi subscrita por 1641 cidadãos, deverá a mesma ser apreciada em Plenário da Assembleia Legislativa, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 192º do respetivo Regimento;
- 2) O objeto da Petição centra-se sobre o documento “Proposta de Reestruturação do Serviço Regional de Saúde”, apresentado pelo Governo Regional, através do Secretário Regional da Saúde, em Abril de 2013, e em que algumas das sugestões/opiniões foram consideradas na elaboração do documento “Plano de Ação para a Reestruturação do Serviço Regional de Saúde”, apresentado no dia 1 de Setembro de 2013;
- 3) Realça-se a importância da necessidade do maior investimento nos cuidados de saúde primários, com o recrutamento e fixação de mais médicos de Medicina Geral e Familiar para o apoio mais direto por parte dos centros de saúde às populações, privilegiando a prevenção, a promoção, educação para a saúde e para hábitos e estilos de vida saudáveis.
- 4) Salienta-se o reconhecimento dos serviços prestados pelos Centros de Saúde nas ilhas que não possuem hospital, sendo desta forma uma mais-valia para a população das mesmas.
- 5) É de relevar a importância inequívoca que os três Hospitais E.P.E. têm no Serviço Regional de Saúde;
- 6) A importância da coordenação, rentabilização e complementaridade entre os Hospitais E.P.E. da Região, e entre estes e os do Serviço Nacional de Saúde, numa complementaridade eficaz e eficiente;



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Comissão Permanente de Assuntos Sociais

- 7) Do presente relatório deve ser dado conhecimento ao primeiro subscritor, bem como ao Departamento Governamental com responsabilidade e competência na matéria em apreço.

A Relatora

(Arlinda Nunes)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

(Domingos Cunha)